

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.381, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre o Dia Municipal do Moto Taxista e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber, que foi sancionada na forma do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do município de Paulo Afonso, o dia 30 de Agosto de cada ano, como a data comemorativa ao dia Municipal do Moto Taxista.

Parágrafo Único - A data a que se refere o art. 1º desta Lei terá grande acolhida por todos os Motos Taxistas do Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 06 de março de 2018.

LUIZ BARBOSA DE DEUS. PREFEITO MUNICIPAL.

> ruplicado Nesta data mediante afixação de cópia na portaria desta PREFEITURA

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA